

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/SGPRS, ACESSO VIA WEB IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, visando atender a Secretaria-Geral de Governo – SGG.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria-Geral de Governo – SGG, como Fiscal do Contratos nº 065/PGM/2021, referente ao 02.00288/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/SGPRS, ACESSO VIA WEB IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL visando atender a Secretaria-Geral de Governo – SGG.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Rodrigues Torres Silva	Gerente da Divisão de Transporte e Logística	1002301

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga – se as disposições em contrário.

Publique – se.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2022.

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE

Diretor do Departamento Administrativo
Matr.: 1003448

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D52CD150

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG PORTARIA Nº 0139/SGG/2022

Porto Velho – RO, 31 de agosto de 2022.

O Secretário-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor: **JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE**, lotado na Secretaria Geral de Governo, Cargo: Diretor de Departamento Administrativo, Matrícula nº: 1003448, RG nº. 1079751 SESDEC/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade. R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 30 – Material de Consumo e R\$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E77999EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1203, 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1203/2022 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO**, Cadastro nº 65137, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia considerando o Parecer da Junta Médica de 05/08/2022, constantes nas fls 25, e despacho do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/SEMAD nas fls 30 do processo nº 07.07069.000/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:21F78DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1204, 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “u”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1204/2022 - REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ELIANE GALDINO DE SOUSA**, Cadastro nº 83808, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de

Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, a partir de **05/09/2022**, conforme ofício nº 1974/DRH/SEMOB, de 01/09/2022 e Memorando nº 0179/GAB/SEMUSB/2022, de 31/08/2022, bem como autorizada através do Memorando nº 131/D.A/GAB/SEMOB, de 01/09/2022..

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4800C180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1205, 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “d”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1205/2022 – EXONERAR, a pedido, o servidor **VAGNER VIEIRA DA SILVA**, cadastro nº 262775, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a partir de **05/09/2022**, conforme processo nº 00600-00007919/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D88EA68F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1206, 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “w”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve

Nº 1206/2022 - Art. 1º CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/08/2022**, conforme Ofício nº 139/DRH/GAB/SEMUSB, de 20/07/2022

Art. 2º - DISPENSAR Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
----------	------	-------

194506	Edevaldo Mendes Tavares	Operador de Máquinas Pesadas
168832	Ezequiel Mendonça de Moraes	Gari
109232	Jasson Borelle Oliveira Gomes	Operador de Máquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:33920408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ACORDO DE INDENIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

ACORDO DE INDENIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Aos (13) treze dias do mês de setembro do ano 2022, acordou-se entre as partes, o valor de R\$ 96.607,92 (Noventa e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), como forma de indenização a entrega de imóvel locado, situado à rua União, nº 2103, bairro: São Francisco, no município de Porto Velho, nos ditames previstos no Contrato nº 107/PGM/2018 – Processo nº 12.00221-007/2017, onde funcionava a Unidade de Acolhimento institucional “Lar do Bebê”.

Para tornar consagrado este acordo, este deverá ter a anuência do Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

E para constar lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados pelo Chefe ou responsável do órgão usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal, conforme procuração em anexo.

Locadora:

MARTHA MARIA DE PAIVA DIAS

CPF: 135.642.423-68

Testemunhas:

Francimara Oliveira Andrade

CPF: 420.542.142-72

Edrei Riça Santos da Cruz

CPF: 023.534.082-06

ALEXANDRO MIRANDA PINCE

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família

Decreto nº 9.267/I

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:809C69CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/PGM/2020
PROCESSO NO. 09.10113/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 043/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, representada pelo Sra. **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.165749/0001-10 com